



ATA Nº 057/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA E A EMPRESA SUPERMERCADO VIEIRA LTDA.

MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.547/0001-00, com sede na Praça Dona Quita, 90, Centro, CEP 39.398-000, Olhos D'Água – MG, neste ato representado pelo prefeito **Rodrigo Vieira de Matos**, CPF: 099.xxx.536.-XX, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**; e por outro lado a empresa Supermercado Vieira Ltda, com sede na Rua Vereador José Brandão Filho, nº 168, Bairro Centro, na cidade de Bocaiúva /MG, CEP 39.390-000– MG, inscrita no CNPJ/MF N. 26.019.372/0001-53 neste ato representada pelo **senhor** Antônio Augusto Pinheiro Tôrres Filho, portador do CPF N. 002.950.386-83, **E-MAIL INSTITUCIONAL** **supervieira2@yahoo.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada a contratação do objeto do Pregão Eletrônico por Registro de Preços mediante o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.600/2022, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água, seus anexos, a proposta da Contratada e todos os demais documentos referentes ao objeto deste negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais e das unidades escolares da rede municipal de ensino, destinados à alimentação escolar e às necessidades das atividades administrativas e institucionais do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações indicados na Cláusula Terceira deste instrumento e no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº.006/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:



Item	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇAFRÃO EM PÓ.. 100% puro, sem aditivos ou corantes. Embalagem plástica individual atóxica, com selo de garantia, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número de lote. Peso líquido 500g. Isento de matérias terrosas, parasitos ou detritos.	pacote	ARRUDA	10,00	36,00	360,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ.. Composto por maltodextrina e cacau, pó fino e homogêneo, isento de sujidades, materiais estranhos, grumos ou odores estranhos. Embalagem plástica atóxica de 400g, com lacre de segurança, contendo informações nutricionais completas (tabela), data de fabricação, validade e lote.	pacote	PACHA	450,00	4,49	2.020,50
03	AÇÚCAR CRISTAL.. Açúcar cristal branco, fabricado a partir de suco de cana-de-açúcar, isento de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais. Grãos de tamanho uniforme, sem umidade excessiva. Embalagem plástica atóxica e transparente de 5 kg, com fechamento hermético. Rótulo com informações nutricionais, classificação, validade e lote.	pacote	DELTA	1.500,00	12,50	18.750,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO.. Adoçante dietético de mesa, primeira linha, edulcorante artificial à base de aspartame (ácido aspártico e fenilalanina). Embalagem plástica atóxica e transparente de 100 ml, com gotejador ou válvula dosadora. Deve conter advertência em destaque e negrito: "CONTÉM FENILALANINA". Rótulo com informações nutricionais, tipo, classificação e dados do produto.	unidade	ADOCYL	60,00	7,30	438,00
05	AMIDO DE MILHO.. Amido de milho extraído do grão, textura fina e homogênea, cor branca, sem grumos. Embalagem primária plástica atóxica e transparente de 500g, embalagem secundária em caixa de papelão. Rótulo com informações nutricionais, dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.	pacote	PACHA	280,00	4,50	1.260,00
06	APRESUNTADO.. Produto preparado com cortes suínos, defumado ou não, cozido. Aspecto próprio, cor rosada internamente, cheiro e sabor característicos. Ausência de manchas escuras, partes moles ou excesso de gordura. Embalagem plástica atóxica a vácuo ou selada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	quilograma	PIF PAF	210,00	22,50	4.725,00



07	ARROZ AGULHINHA TIPO 1.. Arroz agulhinha tipo 1, polido, limpo, classe longo fino, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedras ou outros grãos. Grãos inteiros em pelo menos 95%. Embalagem plástica atóxica e transparente de 5 kg, com fechamento zip ou selado. Rótulo com informações nutricionais, identificação, data de fabricação, validade e lote.	pacote	CODISUL	1.150,00	15,65	17.997,50
08	ARROZ INTEGRAL TIPO 1.. Arroz integral tipo 1, classe longo fino, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos ou outros grãos. Conserva a camada de farelo, cor levemente amarronzada. Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Rótulo completo conforme legislação.	pacote	CODIL	30,00	7,80	234,00
09	AVEIA EM FLOCOS.. Aveia em flocos finos, obtida dos grãos de aveia descascados e laminados. Isenta de matérias terrosas, parasitos, grumos ou odores estranhos. Embalagem primária plástica atóxica e transparente de 500g, embalagem secundária caixa de papelão. Rótulo com informações nutricionais, dados do produto, data de fabricação, validade e lote.	pacote	PACHA	200,00	8,30	1.660,00
10	AZEITE DE OLIVA.. Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima 0,8%. Obtido diretamente de azeitonas por processos mecânicos. Embalagem de vidro âmbar de 500 ml, protegido da luz. Rótulo com identificação do produto, origem, data de fabricação, validade e lote.	unidade	PORTUGUESINHO	400,00	30,00	12.000,00
11	BALA DE GOMA JUJUBA.. Bala de goma jujuba, formato variado, consistência macia. Caixa de papel contendo 30 tubos, cada tubo com 8 unidades. Embalagem plástica interna atóxica. Peso líquido total 960 g. Rótulo com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.	caixa	DORI	60,00	18,75	1.125,00
12	BALA MACIA.. Bala macia comestível, diversos sabores (morango, limão, uva). Embalagem plástica atóxica de 600 g, com lacre. Rótulo contendo dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.	pacote	ERLAN	250,00	6,35	1.587,50
13	BARRA DE CEREAL.. Barra de cereal de 25 g, fonte de vitaminas e minerais. Sabores variados (morango, coco, chocolate). Embalagem plástica individual com lacre, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.	unidade	MONTERVEGINI	180,00	2,15	387,00
14	BEBIDA LÁCTEA.. Bebida láctea sabor coco ou morango, pasteurizada. Deve ser entregue em temperatura de	litro	PIONEIRO	200,00	6,40	1.280,00



	refrigeração (máximo 8°C). Embalagem individual plástica atóxica de 1 litro, com tampa. Rótulo com informações nutricionais, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.					
15	BEBIDA LÁCTEA (FARDO).. Bebida láctea sabores morango, coco e pêssego. Refrigerada. Fardo contendo 30 unidades de 120 ml cada, em embalagem plástica atóxica. Rótulo completo.	fardo	PIONEIRO	200,00	20,95	4.190,00
16	BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE.. Iogurte zero adição de lactose e açúcar, sabor natural ou frutas. Embalagem plástica atóxica de 170 g. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.	unidade	BATAVO	150,00	4,50	675,00
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.. Biscoito doce tipo maisena, sem gordura trans. Embalagem primária plástica atóxica e transparente, embalagem secundária caixa de papelão de 1,0 kg. Rótulo com informações nutricionais, dados do produto, validade e lote.	caixa	AYMORE	450,00	15,95	7.177,50
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.. Biscoito doce tipo Maria, sabor leite, sem gordura trans. Embalagem primária plástica, secundária caixa de papelão de 1,5 kg. Rótulo completo.	caixa	KROKERO	400,00	17,65	7.060,00
19	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA.. Biscoito doce tipo rosquinha, sabores coco e leite, sem gordura trans, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos. Embalagem primária plástica, secundária caixa de papelão de 1,5 kg.	caixa	KROKERO	510,00	17,38	8.863,80
20	BISCOITO INTEGRAL SALGADO.. Biscoito integral salgado tipo Cream Cracker, sem gordura trans, contendo farinha de trigo integral. Embalagem plástica atóxica de 365 g. Rótulo com informações nutricionais e teor de fibras.	pacote	VILMA	450,00	6,65	2.992,50
21	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER.. Biscoito salgado tipo Cream Cracker, sem gordura trans. Embalagem primária plástica, secundária caixa de papelão de 1,15 kg. Rótulo completo.	caixa	AYMORE	500,00	17,85	8.925,00
22	BOMBOM BIS.. Bombom chocolate Bis ao leite, cobertura crocante. Embalagem atóxica, caixa de 126 g com 20 unidades embaladas individualmente. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	caixa	LACTA	230,00	7,05	1.621,50
23	BOMBOM SORTIDO.. Bombom sortido (ao leite, branco, caramelado).	caixa	GAROTO	480,00	14,30	6.864,00



	Embalagem atóxica, caixa com 250 g. Rótulo completo.					
24	CAFÉ TORRADO E MOIDO.. Café torrado e moído, puro, sem adição de outros grãos. Embalagem plástica atóxica, com válvula aromática, contendo 250 g. Rótulo com informações nutricionais, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.	pacote	DONA IRIS	3.000,00	11,89	35.670,00
25	CEREAL INFANTIL.. Cereal infantil nos sabores aveia e arroz, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem atóxica de 400 g. Rótulo com informações nutricionais, dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.	unidade	MUCILON	120,00	10,00	1.200,00
26	CHIA EM SEMENTE.. Chia em semente, fonte de ômega-3, fibras e proteínas. Embalagem plástica atóxica e transparente de 150 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	ATNL	30,00	12,70	381,00
27	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA.. Chocolate ao leite em barra, teor de cacau mínimo 30%. Embalagem atóxica. Barra de 5 kg (formato industrial). Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	HARALD	70,00	189,00	13.230,00
28	CHOCOLATE BARRA 1KG.. Chocolate ao leite em barra de 1 kg, embalagem atóxica. Rótulo completo.	unidade	HARALD	170,00	39,85	6.774,50
29	COCO RALADO.. Coco branco ralado puro, sem adição de açúcar. Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	DUCOCO	140,00	43,40	6.076,00
30	CREME DE LEITE.. Creme de leite pasteurizado, teor de gordura mínimo 25%. Lata de 200 g, sem amassados ou estufadas. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	CEMIL	350,00	2,84	994,00
31	EXTRATO DE SOJA EM PÓ (LEITE).. Extrato de soja em pó, sem adicional de açúcar e 0% lactose. Acondicionado em embalagem individual de 500 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	ATNL	65,00	25,99	1.689,35
32	FARINHA DE AVEIA.. Farinha de aveia integral, obtida da moagem dos flocos. Embalagem atóxica de 500 g. Rótulo com informações nutricionais. Equivalente ou superior a marcas: Quaker, Jasmine, Naveia.	pacote	ATNL	180,00	10,20	1.836,00
33	FARINHA DE MANDIOCA.. Farinha de mandioca torrada, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos.	pacote	CODIL	730,00	5,85	4.270,50



	Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Rótulo completo. Equivalente ou superior a marcas: Pachá, Amafil, Indaiá.					
34	FARINHA DE MILHO.. Farinha de milho simples, obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Embalagem plástica transparente atóxica de 500 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote. Equivalente ou superior a marcas: Pachá, Milharina, Flocão.	pacote	PACHA	120,00	3,39	406,80
35	FARINHA DE TAPIOCA.. Farinha de tapioca (polvilho doce hidratado). Embalagem atóxica de 500 g. Rótulo completo. Equivalente ou superior a marcas: Amafil, Tapiocão, Indaiá.	pacote	LOPES	45,00	3,95	177,75
36	FARINHA DE TRIGO.. Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Equivalente ou superior a marcas: Dona Benta, Rosa Branca, Sol.	pacote	GLOBO	1.120,00	3,88	4.345,60
37	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1KG Feijão carioquinha tipo 1, grãos inteiros, isentos de outros tipos de feijões, grãos quebrados, material terroso, pedras ou parasitas. Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Rótulo completo.	pacote	CODIL	1.450,00	7,70	11.165,00
38	FEIJÃO PRETO TIPO 1.. Feijão preto tipo 1, grãos inteiros, isentos de outros tipos, pedras e sujidades. No mínimo 97% de grãos de coloração preta. Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote. Equivalente ou superior a marcas: Codil, Camil, Tio João.	pacote	CODISUL	200,00	6,60	1.320,00
39	FERMENTO BIOLÓGICO.. Fermento biológico seco, instantâneo. Embalagem com 125 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote. Equivalente ou superior a marcas: Fleischmann, Dr. Oetker, Fermix.	pacote	DONA BENTA	80,00	16,70	1.336,00
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.. Fermento químico em pó (fermento em pó). Lata de 100 g, sem amassados ou estufadas. Rótulo completo. Equivalente ou superior a marcas: Pó Royal, Dona Benta, Dr. Oetker.	unidade	DONA BENTA	310,00	4,20	1.302,00
41	FUBÁ DE MILHO.. Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote. Equivalente ou superior a marcas: Sinhá, Milharina, Flocão.	pacote	ANCHIETA	850,00	3,19	2.711,50



42	GOMA DE MASCAR.. Goma de mascar com látex natural e resinas naturais purificadas. Sabores variados. Embalagem atóxica, caixa com 100 unidades, peso líquido 400 g por caixa. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	caixa	BUZZY	70,00	9,95	696,50
43	LEITE CONDENSADO.. Leite condensado padrão, lata 395 g, sem amassados ou estufadas. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	CEMIL	320,00	7,29	2.332,80
44	LEITE DE COCO.. Leite de coco extraído da polpa, embalagem de vidro 200 ml. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote..	unidade	AMO	210,00	4,30	903,00
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL.. Leite em pó integral, constituído de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, rico em vitaminas A, B e D. Acondicionado em embalagem individual de 400 g. Rótulo completo.	pacote	BATAVO	4.500,00	11,39	51.255,00
46	LEITE INTEGRAL UHT.. Leite integral UHT, com lactose. Embalagem longa vida de 1 litro. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	litro	QUATA	250,00	5,85	1.462,50
47	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ (LACTANTES).. Leite zero lactose em pó para lactentes. Fórmula infantil para crianças menores de 1 ano. Embalagem lata de 800 g. Rótulo com informações nutricionais, modo de preparo, validade e lote.	lata	APTAMUL	1.060,00	79,90	84.694,00
48	LEITE ZERO LACTOSE UHT.. Leite UHT semidesnatado, para dietas com restrição de lactose. Embalagem longa vida de 1 litro. Rótulo completo.	litro	QUATA	90,00	6,85	616,50
49	MACARRÃO CORTADO.. Macarrão cortado tipo espagete picado, massa de sêmola. Embalagem de 1 kg. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	VIMA	800,00	5,89	4.712,00
50	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 0.. Macarrão espagete número 0 (fino). Embalagem de 1 kg. Rótulo completo.	pacote	DON SAPORE	750,00	5,89	4.417,50
51	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE.. Macarrão integral espagete nº 0, obtido de farinha de trigo 100% integral (com casca). Rico em fibras (mínimo 5g por 100g). Embalagem de 500 g. Rótulo com informações nutricionais e teor de fibras.	pacote	VIMA	80,00	6,40	512,00
52	MACARRÃO PARAFUSO.. Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola. Embalagem individual de 500 g. Rótulo completo.	pacote	DON SAPORE	330,00	3,98	1.313,40



53	MAIONESE.. Maionese tradicional, embalagem plástica atóxica de 500 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	SALADA	240,00	8,00	1.920,00
54	MANTEIGA.. Manteiga com sal, cremosa. Embalagem plástica atóxica de 500 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	SUAÇUI	650,00	22,90	14.885,00
55	MARGARINA.. Margarina vegetal cremosa com sal, sem gordura trans. Embalagem plástica atóxica de 500 g. Rótulo completo.	unidade	CLAYBOM	1.000,00	7,20	7.200,00
56	MILHO PARA CANJICA.. Milho para canjica, na cor amarela, despelculado, extra tipo 1. Embalagem plástica atóxica e transparente de 500 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	CODIL	550,00	2,55	1.402,50
57	MILHO PARA PIPOCA.. Milho para pipoca de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades. Embalagem plástica atóxica e transparente de 500 g. Rótulo completo.	pacote	PACHA	550,00	2,95	1.622,50
58	MILHO VERDE.. Milho verde em conserva, lata 170 g, sem amassados ou estufadas. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	lata	OLE	550,00	3,28	1.804,00
59	MUSSARELA.. Queijo mussarela de massa semidura, cor branco-creme, homogênea, cheiro próprio e sabor suave levemente salgado. Embalagem plástica atóxica a vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	quilograma	PIONEIRO	300,00	46,90	14.070,00
60	ÓLEO REFINADO DE SOJA.. Óleo refinado de soja, embalagem plástica atóxica e transparente de 900 ml. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	ABC	2.480,00	6,89	17.087,20
61	ORÉGANO.. Orégano desidratado, folhas e flores secas, aroma característico. Embalagem plástica atóxica e transparente de 100 g. Rótulo completo.	pacote	PIRATA	90,00	18,80	1.692,00
62	PÃO DE QUEIJO CONGELADO.. Pão de queijo congelado, pré-assado. Embalagem plástica atóxica de 1 kg (aproximadamente 30 unidades). Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	PIF PAF	800,00	19,50	15.600,00
63	PÃO INTEGRAL.. Pão integral com zero adição de açúcares, rico em fibras. Embalagem plástica atóxica de 400 g. Rótulo completo.	pacote	VISCONTI	50,00	8,95	447,50
64	PICOLÉ.. Picolé de frutas (com ou sem leite), sabores variados, forma e tamanhos padronizados. Unidade com 55 g. Embalagem plástica atóxica.	unidade	DONA GRACINHA	1.500,00	2,70	4.050,00



	Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.					
65	PIPOCA DOCE.. Pipoca doce pronta, embalagem individual de 25 g. Fardo contendo 40 unidades. Embalagem plástica atóxica e transparente. Rótulo completo.	fardo	CURUMIM	540,00	26,50	14.310,00
66	PIRULITO.. Pirulito de formato variado e consistência semidura, sabores diversos. Embalagem plástica atóxica, pacote com 600 g. Rótulo com identificação, validade e lote.	pacote	ERLAN	560,00	11,40	6.384,00
67	PIRULITO COM GOMA DE MASCAR.. Pirulito com goma de mascar no interior, formato variado. Pacote 600 g. Rótulo completo.	pacote	POP MANIA	60,00	13,80	828,00
68	POLPA DE FRUTAS (CONGELADA).. Polpa de frutas congelada, com adição mínima de água, sem adição de açúcar. Sabores diversos (açaí, cupuaçu, manga, maracujá). O produto deve ser entregue congelado. Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	quilograma	MC POLPAS	3.300,00	17,30	57.090,00
69	POLVILHO AZEDO.. Polvilho azedo, fermentado, próprio para pães de queijo. Embalagem plástica atóxica de 1 kg. Rótulo completo.	quilograma	DO ZE	190,00	7,90	1.501,00
70	POLVILHO DOCE.. Polvilho doce, não fermentado. Embalagem plástica atóxica de 1 kg. Rótulo completo.	quilograma	DO ZE	190,00	7,90	1.501,00
71	PRESUNTO.. Presunto preparado com pernil, sem osso, ou carnes de outras partes de suíno, defumado ou não, cru ou cozido. Aspecto próprio, cor rosada internamente, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica a vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	quilograma	PIF PAF	260,00	29,90	7.774,00
72	PURURUCA.. Pururuca (couro de porco frito e crocante). Embalagem plástica atóxica e transparente de 400 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	PACHA	70,00	11,80	826,00
73	QUEIJO MINAS FRESCO.. Queijo minas fresco, apropriado para consumo rápido. Isento de mofo e sujidades, limpo, cheiro típico. Embalagem plástica atóxica e transparente. Rótulo completo.	quilograma	PIONEIRO	220,00	35,50	7.810,00
74	REFRIGERANTE DE COLA.. Refrigerante sabor cola, gaseificado. Garrafa PET atóxica e transparente de 2 litros. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	PEPSI	450,00	7,99	3.595,50



75	REFRIGERANTE DE LARANJA.. Refrigerante sabor laranja. Garrafa PET 2 litros. Rótulo completo.	unidade	SUKITA	450,00	7,05	3.172,50
76	REFRIGERANTE MATE.. Refrigerante sabor mate. Garrafa PET 2 litros. Rótulo completo.	unidade	MATE COURO	1.150,00	7,85	9.027,50
77	SAL REFINADO E IODADO.. Sal refinado e iodado, conforme legislação. Embalagem plástica atóxica e transparente de 1 kg. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	FAVORITO	515,00	1,08	556,20
78	UVA PASSA.. Uva passa escura e sem sementes. Embalagem plástica atóxica de 100 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	LA VIOLETERA	140,00	4,34	607,60
79	VINAGRE DE ÁLCOOL.. Vinagre de álcool (ácido acético). Embalagem plástica atóxica e transparente de 750 ml. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	TOSCANO	130,00	2,74	356,20
80	VINAGRE DE MAÇÃ.. Vinagre claro de maçã, fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez 4,0%. Embalagem plástica atóxica e transparente de 750 ml. Rótulo completo.	unidade	TOSCANO	50,00	7,95	397,50
81	AMEIXA SECA SEM CAROÇO.. Ameixa seca sem caroço, macia, textura uniforme. Embalagem plástica atóxica de 50 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	LA VIOLETERA	80,00	6,45	516,00
82	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE.. Biscoito doce sem lactose, sabor coco. Embalagem plástica atóxica de 350 g. Rótulo com destaque "sem lactose".	pacote	FLAMBOYANT	380,00	5,90	2.242,00
83	CACAU EM PÓ 100% SOLÚVEL.. Cacau em pó 100% solúvel, sem adição de açúcar. Embalagem plástica atóxica de 150 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	ATNL	230,00	16,30	3.749,00
84	CANELA EM PÓ.. Canela em pó, uso alimentício, textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isenta de sujidades e mofo. Embalagem plástica atóxica de 40 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Rótulo com identificação, procedência, ingredientes e informação nutricional.	unidade	PIRATA	80,00	7,35	588,00
85	FÉCULA DE MANDIOCA.. Fécula de mandioca (polvilho doce). Embalagem plástica atóxica de 1 kg. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	DO ZE	580,00	5,30	3.074,00
86	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 5KG Feijão carioquinha tipo 1, grãos inteiros,	pacote	CODIL	1.450,00	35,00	50.750,00



	isentos de outros tipos de feijões, grãos quebrados, material terroso, pedras ou parasitas. Embalagem plástica atóxica e transparente de 5 kg. Rótulo completo.					
87	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS.. Gelatina em pó, sabores variados (morango, limão, abacaxi). Embalagem em caixa com 20 g. Rótulo completo.	caixa	APTI	400,00	1,29	516,00
88	IOGURTE NATURAL INTEGRAL.. Iogurte natural integral, contendo apenas leite e fermento lácteo. Embalagem plástica de 170 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	unidade	ITAMBE	150,00	4,89	733,50
89	LEITE EM PÓ INFANTIL 1 (0-6 MESES).. Fórmula infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses, com nucleotídeos, DHA e ARA. Composto por lactose, concentrado protéico de soro do leite. Não contém glúten. Lata com 400 g. Rótulo completo.	unidade	NESTOGENO	100,00	45,70	4.570,00
90	LEITE EM PÓ INFANTIL 2 (A PARTIR DE 6 MESES).. Fórmula infantil de seguimento com ferro, probióticos (Lactobacillus, Bifidus) e DHA, a partir do 6º mês. Composto de lactose, sem glúten. Lata 400 g. Rótulo completo.	unidade	NESTOGENO	100,00	46,90	4.690,00
91	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ (MAIORES DE 1 ANO).. Leite zero lactose em pó para alimentação de crianças maiores de 1 ano. Embalagem contendo 300 g. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.	pacote	BATAVO	400,00	24,00	9.600,00
92	MACARRÃO SEM GLÚTEN.. Macarrão produzido com farinha de arroz, ovos, sem glúten e sem lactose. Embalagem individual de 500 g. Rótulo com destaque "sem glúten".	pacote	SANTA AMALIA	30,00	6,79	203,70
93	SUCO LÍQUIDO (CAIXA).. Suco líquido, embalagem caixa de papelão com proteção de alumínio, 1 litro. Rótulo com identificação, informações nutricionais, validade e lote.	litro	DA FRUTA	700,00	5,70	3.990,00
94	WAFER RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.. Wafer recheado com creme de castanha de caju e cobertura sabor chocolate. Pacote 825 g. Rótulo completo.	pacote	BOBOBONO	100,00	65,00	6.500,00
95	WAFER COBERTO CHOCOLATE AO LEITE.. Wafer coberto com chocolate ao leite, formato retangular. Caixa de 140 g com 20 unidades individuais. Rótulo completo.	caixa	AYMORE	100,00	3,95	395,00
Valor Total: 649.629,90						



3.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização dos serviços.

3.3. No preço contratado estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicados no empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no local a ser indicado quando da solicitação;

5.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de fornecimento, podendo esse prazo ser ajustado mediante justificativa da Administração.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme cronograma previamente definido pelas Secretarias.

5.4. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Praça Dona Quita, 42, Centro, Município de Olhos D'água, no horário de 08:00 as 17:00 horas, garantindo a organização e o bom recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A vigência dos contratos decorrentes do presente Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos, observado o disposto nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. O pedido de prorrogação de prazo para execução do objeto somente será deferido mediante prévia fundamentação.

6.4. Se a Contratada deixar de executar o objeto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1. A Contratada obriga-se a executar integralmente o objeto deste contrato, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos anexos que integram este instrumento.

7.2. A Contratada deverá garantir que todos os produtos, bens ou serviços entregues ou prestados sejam novos, de primeiro uso, de qualidade adequada e em perfeitas condições, respondendo pela substituição ou correção de qualquer item ou serviço que se apresente defeituoso, divergente ou em desacordo com as especificações contratuais.

7.3. A execução ou entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato, podendo esses prazos ser ajustados mediante justificativa da Administração, respeitando a necessidade e o cronograma do órgão ou entidade contratante.

7.4. A Contratada será responsável por todos os custos, transporte, manuseio, segurança e integridade dos bens ou serviços até a entrega ou prestação final, nos locais e condições indicados pela Administração, respeitando horários e procedimentos estabelecidos.

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica e econômica apresentadas na fase de licitação.

7.6. É vedada a subcontratação total do objeto contratual, bem como a subcontratação parcial das obrigações principais de fornecimento dos gêneros alimentícios, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do contrato perante a Administração.

7.6.1. Não se considera subcontratação, para os fins deste Termo de Referência, a contratação de serviços acessórios ou instrumentais necessários à execução do objeto, tais como transporte, frete, logística, carga e descarga ou outras atividades auxiliares, desde que tais serviços não transfiram a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos contratados.

7.6.2. A eventual contratação de terceiros para execução de atividades acessórias não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento dos prazos de entrega, pelas condições de transporte, conservação, armazenamento, integridade das mercadorias e demais obrigações assumidas perante a Administração.

7.7. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante deverá fornecer todas as informações, documentos, dados e orientações necessárias para a execução adequada do objeto contratado, garantindo que a Contratada possa cumprir suas obrigações conforme estabelecido neste contrato.

8.2. O Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores designados, registrando ocorrências, conformidades e não conformidades durante toda a vigência contratual.

8.3. O Contratante deverá providenciar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos, valores e condições estabelecidos neste contrato, desde que os produtos ou serviços estejam em conformidade com as especificações e condições contratuais.



8.4. O Contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, qualquer irregularidade ou divergência identificada na execução do objeto, estabelecendo prazo adequado para correção ou substituição, quando cabível.

8.5. O Contratante deverá facilitar o acesso da Contratada aos locais, recursos ou informações indispensáveis à execução do objeto contratado, respeitando normas de segurança e regulamentos internos, quando aplicável.

8.6. O Contratante deverá manter durante a execução do contrato as condições necessárias para que a Contratada possa exercer suas atividades, não interferindo indevidamente no cumprimento das obrigações contratuais

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, por meio de servidor ou equipe designada para essa finalidade, doravante denominado(a) Fiscal do Contrato.

9.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) Acompanhar e verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- b) Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto, incluindo eventuais não conformidades;
- c) Emitir notificações à Contratada para correção de irregularidades, estabelecendo prazo adequado para atendimento;
- d) Solicitar à Contratada esclarecimentos e informações adicionais sempre que necessário;
- e) Encaminhar relatórios periódicos ao Gestor do Contrato sobre a execução, apontando eventuais riscos, problemas ou recomendações.

9.3. O Fiscal do Contrato não substitui nem exime a Contratada das suas responsabilidades contratuais, sendo esta responsável integralmente pela execução do objeto, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

9.4. O Contratante reserva-se o direito de solicitar reuniões técnicas com a Contratada, sempre que necessário, para tratar de ajustes, providências corretivas ou acompanhamento do cronograma de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização dos serviços.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.14. Ao efetuar o pagamento a pessoa físico ou jurídica contratada, o contratante procederá à retenção do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº



1.234/2012, e alterações.

10.15. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

10.16. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como



ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1, “a”, deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1, “a” a “l”;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1 “b” a “g” deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1, “h” a “l”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão



apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste instrumento, edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do Registro, após ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, edital/anexos do processo licitatório e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, conforme a Lei 14.133/2021, especialmente seu art. 86.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Bocaiúva-MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Olhos D'Água-MG, 05 de agosto de 2026.

**RODRIGO VIEIRA DE
MATOS:09977653640**

Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado de forma digital por RODRIGO
VIEIRA DE MATOS:09977653640
Dados: 2026.08.07 08:52:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO TORRES FILHO**
Data: 06/08/2026 16:16:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Supermercado Vieira Ltda
CNPJ nº 26.019.372/0001-53
Antônio Augusto Pinheiro Tôrres Filho
Contratado

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOSILAINE GOMES SANTOS CARDOSO**
Data: 10/08/2026 14:20:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOSE LEANDRO SOUZA CASTRO**
Data: 13/08/2026 08:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ CPF: _____